



Prefeitura Municipal de
Miraima



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.21.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL APTO A REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2017, as 09:30 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Miraima; situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se o Presidente EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES e seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda o licitante: 1. DAVID SANDRO ARAÚJO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 023.057.453-03, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.02.21.01, Processo Nº 2017.02.21.01, cujo objeto é Contratação de um engenheiro civil apto a realizar a prestação de serviços especializados de engenharia junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida fez a verificação se a licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual o licitante DAVID SANDRO ARAÚJO RODRIGUES apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim HABILITADA mesmo não apresentando o item 3.6.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) do edital, pois esse item é emitido apenas para pessoa jurídica e não pra pessoa física, ficando assim isento de apresentar. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual o LICITANTE abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pelo licitante habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: DAVID SANDRO ARAÚJO RODRIGUES foi vencedor com o valor de R\$ 92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos



Prefeitura Municipal de
Miraima



praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães

Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL

Antônio Robson Alves Dos Santos

Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves

Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

David Sandro Araújo Rodrigues

DAVID SANDRO ARAÚJO RODRIGUES
Licitante